

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 124, de 08 de agosto de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma Petronica Retail Petroleum Equipment (Brasil) S.A., constante do Processo nº 52600 000580/02, com vistas a alteração da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 90/99, resolve:

Art. 1º - Alterar os subitens 1.2 e 1.9.5 que passam a ter a seguinte redação:

1.2 Importador: Petronica Retail Petroleum Equipment (Brasil) S.A.

Endereço: Rio Office Park – Rua Victor Civita, nº 66, Ed. 04, salas 428 a 433,
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

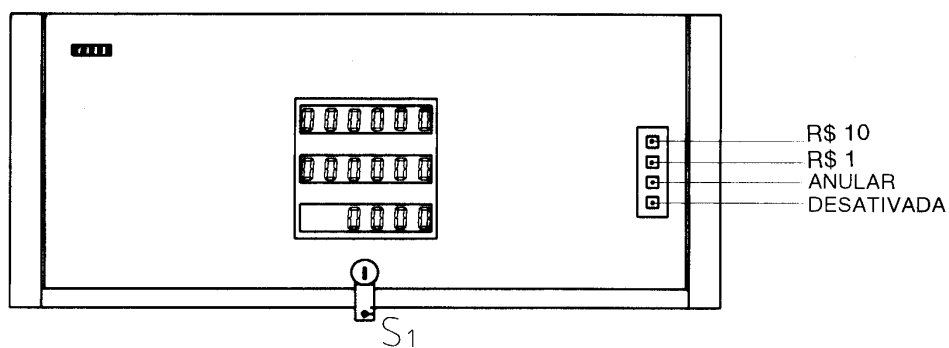
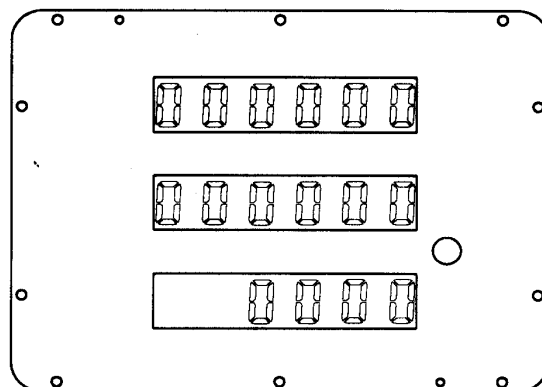
1.9.5 Sistema de desligamento automático: Destinado a impedir um novo abastecimento sempre que o fornecimento de combustível for interrompido por um período de tempo superior a 30 (trinta) segundos.

Art. 2º - Substituir o desenho anexo referente ao subitem 6.1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 124 DE 08 DE agosto DE 2002



FABRICANTE: Petrotec – Assistência Técnica ao Ramo Petrolífero S.A
Importador: Petronica Retail Petroleum Equipment (Brasil) S.A

VISTA EXTERNA FRONTAL E SELAGEM DO DISPOSITIVO
INDICADOR ELETRÔNICO DIGITAL MODELO CEM-03

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01